



Processo nº 0074-11.00/18-6

Parecer nº 049/2018 CEC/RS

**EDIÇÃO - 2018" é recomendado para a avaliação coletiva.** O projeto "CORUJA DA CANÇÃO - 3ª

1. O projeto *Coruja da Canção - 3ª Edição – 2018*, Processo nº 18/1100-0000074-6, cadastrado eletronicamente em 21/12/2017 e habilitado em 12/01/2018 pelo Setor de Análise Técnicas da Secretaria de Estado da Cultura com o parecer nº 15/2018, foi encaminhado em 12/01/2018 a este Conselho nos termos da legislação em vigor e distribuído a este conselheiro em 15/01/2018 para análise de mérito.

O projeto em tela trata da 3ª edição de um concurso musical que valoriza a produção do RS nos seus mais diversos gêneros, ritmos, estilos e influências, através de autores, músicos, poetas e intérpretes de nosso estado. É um festival competitivo de músicas inéditas, com ênfase na cultura popular e regional do Rio Grande do Sul.

Ele está classificado como Novo Projeto Cultural, de acordo com o Art. 5º Inciso II da IN 01/2016, e é da área de *Música: eventos*, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea b, da Lei 13.490. Integra a programação a apresentação da Mostra Musical Local não competitiva PIO DA CORUJA, que contará com 12 grupos, na intenção de dar visibilidade aos talentos locais. O estilo musical será livre e as canções poderão ser autorais ou do cancionero gaúcho e brasileiro, sendo os grupos classificados responsáveis pelos arranjos e instrumentação. O processo informa que o projeto será realizado no período de 08/06/2018 a 09/06/2018 nas dependências da Casa de Cultura Érico Veríssimo, no município de Capão da Canoa, litoral norte do Rio Grande do Sul.

#### **Do produtor cultural proponente e equipe principal**

O projeto é uma promoção da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria do Turismo, Indústria e Comércio, e tem como produtor cultural proponente Marco Afonso Ginar de Araujo, CEPC 5900. A equipe principal é formada por: Marco Afonso Ginar de Araujo, que, além de produtor proponente, exercerá a função de captador de recursos; VH produções Culturais e Artísticas Ltda, responsável pela assessoria na escolha de nomes para júri, de apresentadores e de shows, pela produção executiva, pela produção musical do CD, pela oficina de música, pela assessoria de imprensa, pela direção de palco e pela direção artística — que, por sua vez, também é responsável pela montagem e decoração do palco, elaboração do *rider* de som e luz, ordem das apresentações, datas de triagem, textos, roteiro e cerimonial; e Sílvia Renata Alborno Araujo, CRC 0928600, na função de contadora. A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa é apresentada como outra participante, e, em documento anexado, o Sr. Amaury Magnus Germano, prefeito municipal, declara que apoiará o projeto com R\$ 25.000,00, recurso a ser destinado a pagamentos listados na planilha de custos, e disponibilizará, sem custos, a Casa de Cultura Érico Veríssimo como local para sua realização.

#### **Dos avaliadores:**

**Jurado Cláudio Amaro:** compositor, violonista e professor licenciado em música. Fez parte, por muitos anos, do Grupo Status, grupo vocal e instrumental de exitosas participações em festivais nativistas do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, tendo sido premiado em vários destes festivais.

**Jurada Fátima Gimenez:** cantora e compositora, com três CDs individuais, representou o Brasil na Espanha em importantes Festivais de folclore daquele país e, recentemente, esteve em Portugal. Continua participando ativamente nos Festivais Nativistas atuando como jurada, apresentadora ou realizando shows.

**Jurado Caio Martinez Machado:** cantor e compositor. Foi destaque no Concurso Nacional de Marchinhas da Globo em 2015, quando lançou seu 1º CD solo, intitulado *Coisas Nossas*, indicado ao prêmio Açorianos de MPB e considerado um verdadeiro tributo ao principal gênero do país: o samba

#### **Dos objetivos do Projeto**

##### **Dos objetivos específicos:**

- Unir em um só evento grandes nomes da música do Rio Grande do Sul;
- Realizar um evento de grande qualidade musical;
- Divulgar e qualificar a cultura musical popular e regional gaúcha;

- Oportunizar que novos talentos possam de forma democrática se inserir no cenário cultural gaúcho em um evento onde apenas o talento individual será avaliado;
- Formar novo público para o mercado cultural através da oficina de música;
- Proporcionar informação técnica e artística aos novos talentos através da oficina de música;
- Oferecer acessibilidade gratuita ao público interessado e pessoas com necessidades especiais;
- Incentivar a consciência ecológica através do material de divulgação do projeto;
- Viabilizar, através da Lei de Incentivo à Cultura, a apresentação de shows musicais de renome estadual e nacional na região.
- Dar visibilidade aos talentos locais através de uma mostra na abertura do evento.

**Para atingir seus objetivos específicos, o proponente apresenta as seguintes metas para o projeto em análise:**

- Músicas concorrentes da etapa regional: 12;
- Músicas participantes da mostra de musical local: 12;
- Show com Os Sperandires;
- Show com Fátima Gimenez;
- Oficina de música com Mário Tressoldi;
- Premiação principal (7 prêmios);
- Previsão de público - ingresso gratuito: 1.000;
- CDs: 1.000 unidades.

#### **Dos custos do projeto e análise do orçamento**

O Setor de Análises Técnicas/SEDACTEL habilitou os valores apresentados na peça orçamentária, sem glosas. O custo total do projeto é de R\$ 104.890,00, dos quais R\$ 12.800,00 serão supridos pelo proponente, R\$ 25.000,00 pela Prefeitura Municipal e R\$ 67.090,00 são solicitados ao Sistema LIC.

#### **Quanto ao plano de distribuição:**

Segundo informa o proponente, serão produzidos 1.000 CDs contendo as 12 canções concorrentes no festival, com gravações ao vivo. Os CDs produzidos serão distribuídos gratuitamente, segundo o seguinte plano de distribuição: 100 unidades aos patrocinadores; 300 unidades à Secretaria do Turismo, Indústria e Comércio; 300 unidades aos músicos; 100 unidades à Casa do Artista Caponense; 100 unidades ao proponente; e 100 unidades à SEDACTEL.

#### **Da oficina:**

O processo que apresenta o projeto em tela está instruído com a aquiescência, currículo e plano pedagógico da oficina sob o título de *FUNÇÃO DA HARMONIA NO ARRANJO E COMPOSIÇÃO MUSICAL*, que será ministrada por Mario Tressoldi, musicista, arranjador, compositor e regente, bacharel em música pela UFRGS, que se propõe a expor conhecimentos musicais aos participantes, propiciar a reflexão através da apreciação musical e experimentação de diferenças culturais que irão possibilitar a ampliação da vivência musical.

É o relatório.

2. Os festivais de músicas são importantes eventos para a divulgação e promoção de canções construídas com matizes regionais, o que vem fortalecer a indústria fonográfica. Também importante pelos incontáveis envolvidos na realização de um festival de música, tanto pela elaboração do projeto e suas circunstâncias para levá-lo à realização como por parte dos concorrentes, sejam músicos, compositores, poetas, instrumentistas e técnicos, contados desde a criação das canções, passando por suas avaliações e triagem, preparação para divulgação nas diversas mídias existentes e disponíveis e a consequente fruição.

Em princípio, todos os festivais de música, no entender deste conselheiro relator, são bem vindos ao Sistema Pró-cultura e o proponente do projeto em análise apresentou razões suficientes nos campos das dimensões simbólica, econômica e cidadã para justificar sua realização.

O Setor de Análise Técnica informa que o projeto cultural foi analisado tecnicamente e está adequado à legislação vigente, sendo habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010, sem glosas no seu orçamento.

O festival de música com temática regional, objeto deste projeto, tem especial importância pelo fato de realizar-se no inverno no ambiente da Casa de Cultura Erico Veríssimo, em Capão da Canoa, oportunizando a aproximação da comunidade local compositores, músicos, poetas e técnicos.

O projeto contempla metodologia, metas e programação alinhadas, o que é uma garantia para a colimação dos objetivos específicos propostos.

Analisando-se os conteúdos a serem abordados e plano pedagógico da oficina programada como retorno de interesse público, constata-se que se trata de uma palestra e não de uma oficina, pois não há previsão de práticas. Isso não invalida a contrapartida social do projeto, o que se complementa com a própria realização do evento pelas oportunidades que se criam de aperfeiçoamento da formação artística quando da preparação das canções competitivas e da mostra paralela.

Quanto à acessibilidade e democratização do acesso, assim se manifesta o produtor cultural:

*Para a real democratização cultural é necessário que haja a participação da sociedade como um todo; pessoas de todas as idades e classes sociais. Para que essa acessibilidade ocorra, serão praticadas políticas nesse sentido, garantindo ao público do III CORUJA DA CANÇÃO, ingresso gratuito e irrestrito.*

Pelo afirmado, observa-se que o produtor cultural teve dificuldade em abordar o tema quando afirma que serão praticadas políticas para garantir a democratização, mas não cita as ações que serão praticadas. Recomenda-se que sejam reservados lugares identificados para pessoas com deficiências, seja de locomoção, idosos e gestantes. Da mesma forma, devem ser previstas ações facilitadoras para o deslocamento de cadeirantes.

Embora a Casa de Cultura Érico Veríssimo, local onde o projeto será realizado, seja em espaço público municipal construído há menos de dez anos, que recebe muitos outros eventos realizados em Capão da Canoa, é absolutamente necessário a existência de Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI, o que está ausente nos autos do processo. Da mesma forma, estão ausentes informações sobre cuidados e ações voltadas para a redução do impacto ambiental causado pela realização do evento. Recomenda-se que o produtor fique em condições de apresentar o PPCI às autoridades locais quando solicitado e dele faça prova no Relatório Físico da prestação de contas para a conclusão do projeto. Igualmente deverá ser feita prova da existência de ações voltadas para o acesso de pessoas com deficiência, idosos e gestantes, bem como de ações voltadas para minorar o impacto ambiental.

Da análise dos autos do processo do projeto em tela, tanto do formulário on-line e do parecer SAT que habilitou o projeto como do conteúdo dos demais documentos que lhe estão apensos, formo a convicção necessária para a sua avaliação quanto ao mérito cultural, relevância e oportunidade.

**3.** Em conclusão, o projeto **“Coruja da Canção - 3ª Edição - 2018”** é recomendado para a avaliação coletiva em razão do seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber **R\$ 67.090,00** (sessenta e sete mil e noventa reais) do Sistema Unificado de Apoio e Incentivo à Cultura – Pró-cultura RS.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2018, ano do cinquentenário do CEC/RS.

**Ivo Benfatto**

Conselheiro Relator